



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 96/2020

Autoria: Adriana Aparecida Felix.

Assunto: Solicita informações sobre a regularização fundiária dos núcleos de Itaquaquetuba, inclusive os Núcleos Quinta da Boa Vista (1439 lotes), Rua do Sol A (185 lotes), Rua do Sol B (59 lotes), Jardim Americano, Núcleo Vila Japão (Vila Japão I e Vila Japão II).

CONSIDERANDO que esta Vereadora vem solicitando informações e providências por parte do Poder Executivo desde o ano de 2013 até a presente referente a Regularização Fundiária dos Núcleos deste Município, conforme vários documentos protocolados nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, esta Vereadora esteve várias vezes na Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo – Programa Cidade Legal juntamente com o Deputado Estadual André do Prado - PL buscando esclarecimentos e solicitando liberação de recursos para a referida regularização;

CONSIDERANDO que, o Investimento CL 2019/2020 – R\$ 238.409,46 (OS medida e em execução) e o Investimento Total Cidade Legal – R\$ 1.689.998,48;

CONSIDERANDO que, esta Vereadora recebeu relatório técnico da Coordenadora do Programa Cidade Legal da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, após audiência realizada no dia 22.07.2020 juntamente com o Deputado Estadual André do Prado - PL, sobre questões de **Regularização Fundiária** dos núcleos de Itaquaquetuba, principalmente os núcleos **Quinta da Boa Vista (1439 lotes), Rua do Sol A (185 lotes), Rua do Sol B (59 lotes), Jardim Americano, Núcleo Vila Japão (Vila Japão I e Vila Japão II);**

CONSIDERANDO que, os **Núcleos Quinta da Boa Vista e Rua do Sol A**, estão aguardando o Cartório para registro da regularização cujo já foram feitas inúmeras tentativas de diálogo no cartório, com vistas ao alinhamento dos procedimentos de regularização fundiária e a liberação dos processos, mas sem grande sucesso;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, os **Núcleos Rua do Sol B e Jardim Americano** já foram registrados e em procedimento de titulação pelo Cartório e Prefeitura;

CONSIDERANDO que, o **Núcleo Vila Japão** é um loteamento particular com cerca de 300.00 m², com ocupação iniciada em 1975. Para tratativas de regularização junto ao cartório, foi desmembrado em 02 (duas) áreas de interesse:

I) **Vila Japão I** área de 91.714,00 m² cerca de 430 lotes. Possui trabalhos iniciais de vistoria e diagnóstico. É um loteamento que está inserido em APA e tem ocupação de APP de córrego, porém por ser implantado anteriormente a 1979, pode dispensar aprovação ambiental e prosseguir com a regularização;

II) **Vila Japão II** realizado Lepac – levantamento topográfico georreferenciado em outubro/2012, e logo na sequência em 2013, elaborado o projeto urbanístico representado 242 lotes num perímetro com área de 50.527,34 m². Porém ficou sem andamento pela Prefeitura, que elencou outros núcleos como prioritários. Retomado em 2018 – foi realizado cadastro social, constatou-se que a planta de regularização já não mais reflete a realizada de existente diante da expansão nas ocupações. Possui incidências ambientais, mas devido a implantação em 1976, pode prosseguir sem aprovação ambiental. Mais há áreas de inundação dependentes de estudo geológico para definir perímetro que se pode regularizar.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado aos Senhor Prefeito Municipal Dr. Mamoru Nakashima, para que seja enviado a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal que se segue:

01- Quais os motivos que o Prefeito Municipal não realizou a Regularização Fundiária dos 184 núcleos?

02- Quais os motivos que o Prefeito Municipal não realizou a Regularização dos Núcleos Quinta da Boa Vista (1439 lotes), Rua do Sol A (185 lotes), Rua do Sol B (59 lotes), Jardim Americano, Núcleo Vila Japão (Vila Japão I e Vila Japão II) ?

03- Quais as providências do Prefeito Municipal quanto os procedimentos do Cartório para Registro que não responde a liberação dos processos?

04- Quais as providências do Prefeito Municipal quanto ao estudo geológico para definir área para regularização do núcleo Vila Japão II?

05- Proceder a informação que para o Prefeito Municipal a regularização fundiária do Núcleo Vila Japão não estava em suas principais metas de Governo?



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 23 de novembro de 2020.

Adriana Aparecida Felix

Adriana do Hospital

Vereadora - PL